

**Leis**



**LEI Nº. 842/2019  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete aprovou, e o Prefeito Municipal de Rosário do Catete sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de Rosário do Catete a "**SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**" a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

**Parágrafo Único:** O evento de que trata o caput deste artigo integrará o calendário oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;

II - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgão ou realização de transplante.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em  
29 de novembro de 2019.

